DIÁRIO OFICIAL
Município de Lavras
Edição Nº 2512 - Terça-Feira , 20 de abril de 2021

LEI Nº 4.643, DE 20 DE ABRIL DE 2.021.
(Projeto de Lei n°008/21, de autoria do Poder Executivo)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS PARA OS FINS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Lavras, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício de 2021, no valor de R$ 132.460,56 (cento e trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos), conforme abaixo especificado:

Unidade: 01.01 - Corpo Legislativo

01.01.01.01.031.0029.2079 - Manutenção das Atividades do Legislativo			
Elemento de Despesa	**Descrição**	**Fonte**	**R$**
3.1.90.04.00	Contração por Tempo Determinado	100	132.460,56

Art. 2º Como fonte para abertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de anulação da seguinte dotação do orçamento para o Exercício de 2021, conforme disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal 4.320/64:

ANULAÇÃO			
Ficha	**Dotação orçamentária**	**Fonte**	**R$**
1067	01.01.01.01.031.0029.0029.2079.3.1.90.11.00	100	132.460,56

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício de 2021, no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), conforme abaixo especificado:

Unidade: 02.12 - Secretaria Municipal de Educação

Fonte de Recurso: Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos vinculados à Educação

I - 02.12.01.12.361.0027.2089 - Disponibilizar Ativ. Sócio-Educativas, Recreativas, Esportivas e Culturais no Contraturno 25%			
Elemento de Despesa	**Descrição**	**Fonte**	**R$**
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	101	1.500,00

Art. 4º Como fonte para abertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo 3º serão utilizados recursos provenientes de anulação da seguinte dotação do orçamento para o Exercício de 2021, conforme disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal 4.320/64:

ANULAÇÃO			
Ficha	**Dotação orçamentária**	**Fonte**	**R$**
379	02.12.01.12.361.0027.2089.3.3.90.39.00	101	1.500,00

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício de 2021, no valor de R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), conforme abaixo especificado:

Unidade: 02.12 - Secretaria Municipal de Educação

Fonte de Recurso: Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos vinculados à Educação

II - 02.12.01.12.367.0025.2103 - Manutenção das Atividades da Educação Especial / 25%			
Elemento de Despesa	**Descrição**	**Fonte**	**R$**
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	101	5.800,00

Art. 6º Como fonte para abertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo 5º serão utilizados recursos provenientes de anulação da seguinte dotação do orçamento para o Exercício de 2021, conforme disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal 4.320/64:

ANULAÇÃO			
Ficha	**Dotação orçamentária**	**Fonte**	**R$**
424	02.12.01.12.367.0025.2103.3.3.90.39.00	101	5.800,00

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício de 2021, no valor de R$ 89.873,88 (oitenta e nove mil, oitocentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos), conforme abaixo especificado:

Unidade: 02.12 - Secretaria Municipal de Educação

Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

I - 02.12.03.12.361.0022.2104 - Manutenção da Merenda Escolar / Ensino Fundamental / PNAE			
Elemento de Despesa	**Descrição**	**Fonte**	**R$**
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	244	89.873,88

Art. 8º Como fonte para abertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo 7º serão utilizados recursos provenientes de anulação da seguinte dotação do orçamento para o Exercício de 2021, conforme disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal 4.320/64:

ANULAÇÃO			
Ficha	**Dotação orçamentária**	**Fonte**	**R$**
523	02.12.03.12.361.0022.2104.3.3.90.30.00	244	89.873,88

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício de 2021, no valor de R$ 53.873,88 (cinquenta e três mil, oitocentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos), conforme abaixo especificado:

Unidade: 02.12 - Secretaria Municipal de Educação

Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

II - 02.12.03.12.365.0023.2105 - Manutenção da Merenda Escolar / Ensino Infantil / Creche / PNAE			
Elemento de Despesa	**Descrição**	**Fonte**	**R$**
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	244	53.873,88

Art. 10. Como fonte para abertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo 9º serão utilizados recursos provenientes de anulação da seguinte dotação do orçamento para o Exercício de 2021, conforme disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal 4.320/64:

ANULAÇÃO			
Ficha	**Dotação orçamentária**	**Fonte**	**R$**
524	02.12.03.12.365.0023.2105.3.3.90.30.00	244	53.873,88

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício de 2021, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme abaixo especificado:

Unidade: 02.12 - Secretaria Municipal de Educação

Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

III - 02.12.03.12.366.0024.2108 - Manutenção da Merenda Escolar / Educação de Jovens e Adultos - EJA / PNAE			
Elemento de Despesa	**Descrição**	**Fonte**	**R$**
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	244	6.000,00

Art. 12. Como fonte para abertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo 11 serão utilizados recursos provenientes de anulação da seguinte dotação do orçamento para o Exercício de 2021, conforme disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal 4.320/64:

ANULAÇÃO			
Ficha	**Dotação orçamentária**	**Fonte**	**R$**
524	02.12.03.12.365.0023.2105.3.3.90.30.00	244	6.000,00

Art. 13. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício de 2021, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme abaixo especificado:

Unidade: 02.12 - Secretaria Municipal de Educação

Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar -

PNAE

IV - 02.12.03.12.367.0025.2107 - Manutenção da Merenda Escolar / Educação Especial / PNAE			
Elemento de Despesa	**Descrição**	**Fonte**	**R$**
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	244	30.000,00

Art. 14. Como fonte para abertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo 13 serão utilizados recursos provenientes de anulação da seguinte dotação do orçamento para o Exercício de 2021, conforme disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal 4.320/64:

ANULAÇÃO			
Ficha	**Dotação orçamentária**	**Fonte**	**R$**
524	02.12.03.12.365.0023.2105.3.3.90.30.00	244	30.000,00

Art. 15. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício de 2021, no valor de R$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais), conforme abaixo especificado:

Unidade: 02.12 - Secretaria Municipal de Educação

Transferências do Salário-Educação

I - 02.12.06.12.361.0022.2114 - Manutenção da Merenda Escolar / Ensino Fundamental / QSE			
Elemento de Despesa	**Descrição**	**Fonte**	**R$**
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	147	246.000,00

Art. 16. Como fonte para abertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo 15 serão utilizados recursos provenientes de anulação da seguinte dotação do orçamento para o Exercício de 2021, conforme disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal 4.320/64:

ANULAÇÃO			
Ficha	**Dotação orçamentária**	**Fonte**	**R$**
537	02.12.06.12.361.0022.2114.3.3.90.30.00	147	210.000,00
541	02.12.06.12.365.0023.2115.3.3.90.30.00	147	36.000,00

Art. 17. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício de 2021, no valor de R$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais), conforme abaixo especificado:

Unidade: 02.12 - Secretaria Municipal de Educação

Transferências do Salário-Educação

II - 02.12.06.12.365.0023.2115 - Manutenção da Merenda Escolar / Ensino Infantil / Creche / QSE			
Elemento de Despesa	**Descrição**	**Fonte**	**R$**
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	147	246.000,00

Art. 18. Como fonte para abertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo 17 serão utilizados recursos provenientes de anulação da seguinte dotação do orçamento para o Exercício de 2021, conforme disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal 4.320/64:

ANULAÇÃO			
Ficha	**Dotação orçamentária**	**Fonte**	**R$**
541	02.12.06.12.365.0023.2115.3.3.90.30.00	147	246.000,00

Art. 19. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício de 2021, no valor de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), conforme abaixo especificado:

Unidade: 02.12 - Secretaria Municipal de Educação

Transferências do Salário-Educação

III - 02.12.06.12.365.0023.2116 - Manutenção da Merenda Escolar / Ensino Infantil / Pré-Escola / QSE			
Elemento de Despesa	**Descrição**	**Fonte**	**R$**
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	147	108.000,00

Art. 20. Como fonte para abertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo 19 serão utilizados recursos provenientes de anulação da seguinte dotação do orçamento para o Exercício de 2021, conforme disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal 4.320/64:

ANULAÇÃO			
Ficha	**Dotação orçamentária**	**Fonte**	**R$**
535	02.12.06.12.361.0022.2112.3.3.90.39.00	147	24.395,00
541	02.12.06.12.365.0023.2115.3.3.90.30.00	147	17.403,00
542	02.12.06.12.365.0023.2116.3.3.90.30.00	147	66.202,00

Art. 21. Os Créditos Adicionais Especiais criados por esta lei poderão ser suplementados, mediante Decreto, em caso de necessidade.

Art. 22. Ficam alterados o Plano Plurianual de Ação Governamental do Município de Lavras (PPA – Lei n° 4.424/2017), a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021 (LDO – Lei n° 4.605/2020) e a Lei Orçamentária Anual de 2021 (LOA – Lei n° 4.629/2020), nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nesta Lei.

Art. 23. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 20 de abril de 2.021.

JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal